

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria do FERJ

CIRC-DFERJ - 252022

Código de validação: 412D601E44

São Luís, 30 de agosto de 2022.

Ao Senhor Secretário Judicial da Comarca da Ilha de São Luís
A Senhora Secretária Judicial da Comarca da Ilha de São Luís

Assunto: SISCONDJ - RESOL-GP – 752022

Senhor Secretário,
Senhora Secretária,

À vista da RESOL-GP – 752022, informamos que **a partir do dia 1º de setembro de 2022**, deverá ser utilizado, exclusivamente, o sistema SISCONDJ, para emissão de alvará judicial de liberação de valores depositados em conta de Depósito Judicial Ouro - DJO, nos termos do art. 2º da referida Resolução.

Por oportuno, visando auxiliar o uso da ferramenta, disponibilizamos, a seguir, os tutoriais de treinamento do Sistema SISCONDJ.

LINK DOS TUTORIAIS

Acesse os vídeos abaixo: <https://bit.ly/SISCONDJ>

Para fins do recolhimento das custas devidas pela expedição dos alvarás, nos termos do art. 2º, parágrafo único da RESOL-GP – 752022, estes são os dados bancários do Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário – FERJ:

Conta: 9575-3
Agência: 3846-6
CNPJ: 04.408.070/0001-34

Ressaltamos, por fim, que, nos termos do art. 6º e parágrafos, da RESOL-GP – 752022, inicialmente serão habilitados no SISCONDJ, somente, o (a) secretário (a) judicial e o (a) magistrado (a). Para a inclusão dos (das) demais servidores (as) da unidade jurisdicional, deverá o (a) magistrado(a) responsável pela unidade solicitar o cadastramento destes (as) à Coordenadoria de Atendimento ao



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria do FERJ

Usuário da Diretoria de Informática e Automação, através do e-mail informatica@tjma.jus.br, informando o nome, matrícula, login, CPF e a unidade para a qual deverá ser vinculado (a) o (a) servidor(a).

Quaisquer dúvidas estamos à disposição para esclarecimentos, em especial através do e-mail divfiscalizacao@tjma.jus.br.

Atenciosamente,

ANDRE MENEZES MENDES
Diretor do FERJ
Diretoria do FERJ
Matrícula 114819

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/08/2022 14:33 (ANDRE MENEZES MENDES)

